



**ENSINO FUNDAMENTAL
E ENSINO MÉDIO**

CIRCULAR I



**43 ANOS DE
EXCELÊNCIA NO ENSINO**

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

NORMAS ESCOLARES

(Circular 1/2022)

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo de 2022, levamos ao conhecimento dos responsáveis pelo(a) aluno(a) algumas informações, com a intenção de familiarizá-los com as normas de funcionamento da Escola Magsul.

I - Horário

1. Pedimos a colaboração **dos responsáveis** a fim de que os horários de entrada, (matutino) 7h e saída 11h25min, (vespertino) 13h e saída 17h30min sejam respeitados, pois formar o hábito da pontualidade é importante para a vida social do(a) aluno(a) e para a formação do(a) cidadão(ã). **Lembrem-se** de que estamos formando futuros profissionais, e a pontualidade e a assiduidade são questões importantes em nossa sociedade.
2. Na saída, ou após qualquer atividade extraclasse, dos (as) alunos(as) até o 5º ano nossos funcionários permanecem com eles(as), por mais 15 minutos após o horário do término da atividade. Assim, pedimos aos responsáveis que retirem o(a) aluno(a) no horário previsto, evitando eventuais problemas.
3. No caso de recados ou comunicados à escola, os responsáveis devem fazê-lo por meio escrito ou WhatsApp. Se houver necessidade de contato direto com os coordenadores ou professores, devem dirigir-se à recepção da escola e pedir para agendar um horário, pois cada professor tem horário específico de atividades fora da aula, mas devem evitar fazê-lo no horário de saída dos(as) alunos(as), pois a atenção dos coordenadores e professores deve estar totalmente direcionada ao controle efetivo da saída.
4. O aluno terá 10 minutos de tolerância para entrar no primeiro tempo, após a aula ter sido iniciada, podendo levar falta.
5. O aluno não poderá entrar na escola, após ter iniciado o terceiro tempo.

II - Segurança

Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte da escola e das famílias, pedimos aos responsáveis pelos alunos que observem com atenção os itens abaixo:

1. Todo aluno até o 5º ano que for para casa sozinho, necessita de uma autorização dos responsáveis. No caso de vir outra pessoa, que não seja a autorizada, buscar o(a) aluno(a),

é necessário que o responsável entre em contato com a escola para avisar; caso esse contato não seja efetuado, não poderemos liberar o(a) aluno(a).

2. A partir do 6º ano, aluno que esporadicamente necessitar sair da escola sozinho no horário de aula, deverá trazer uma **autorização escrita ou o responsável entrar em contato com a escola**, de forma presencial ou pelo WhatsApp confirmando que naquele dia poderá sair sozinho. Essa autorização deverá ser entregue à coordenação assim que o aluno chegar à escola, a fim de haver tempo hábil para a confirmação telefônica do pedido, quando for o caso.

3. Todo aluno será obrigado a **usar uniforme escolar** nos horários de aula matutino, vespertino e reforço, a fim de que possamos identificá-lo como aluno da escola. **Assim quem comparecer sem o uniforme escolar não poderá ingressar na escola, seja em que horário for, e neste caso, a escola não se responsabilizará por ele.**

4. A escola não se responsabilizará por furto ou danos causados em bicicletas, motos ou carros que estejam estacionados no pátio da Rua Calógeras. Informamos que, o terreno não é da escola. **A escola não se responsabilizará por celulares ou quaisquer outros itens tecnológicos ou de valor que o aluno trouxer.**

III - Sistema de avaliação

1. Os responsáveis poderão acessar os boletins on-line; e receberão os trabalhos, provas, pastas de redação no final de cada bimestre. No 1º ano os alunos do Ensino Fundamental I serão avaliados, por meio de relatórios bimestrais. Solicitamos que guardem todos esses materiais pelo menos, até o final do ano letivo. Posteriormente, os responsáveis poderão participar de reuniões com a coordenação e com os professores, a fim de dialogarem sobre o desempenho do aluno.

2. Os (As) alunos(as) serão avaliados(as) não somente por meio de provas integradas e bimestrais, mas também por seus desempenhos globais formativos, considerando-se: efetivação das lições de casa e trabalhos extras, organização e apresentação do material escolar, interesse, participação, produção em sala de aula, assiduidade.

3. A partir do 6º ano os alunos que perderem qualquer prova mensal ou bimestral, deverão requerer **prova substitutiva**, pagando a taxa **de R\$ 53,00** e anexando o documento que justifique a falta à prova (atestado médico ou similar). **A prova não substitui a média, mas sim, a nota mais baixa, exceto, a nota da formativa e de laboratório. O aluno que faltar a prova mensal não terá outra prova, a nota da prova bimestral será repetida. Em caso de faltar a prova bimestral, deverá pedir por meio de requerimento prova substitutiva mediante pagamento, mesmo em caso de doença.** Caso as notas de seu/sua filho/filha não forem satisfatórias e o responsável não for chamado à escola, **procure-nos**.

Não espere o final de ano para esclarecer suas dúvidas. Em hipótese alguma o aluno terá direito a provas substitutiva sem requerimento e pagamento.

4. Considerar-se-á retido no ano escolar, o aluno que não tenha atingido a frequência de 75% da carga horária (sem direito a Exame Final), e também não tenha atingido a média 6,0 (seis) em cada disciplina prevista no Regimento Escolar.

Composição de notas do Ensino Médio
Prova integrada + simulado + prova bimestral
Prova substitutiva altera somente a nota da prova bimestral
4º bimestre não tem prova substitutiva

IV - Atendimento individual Escola Magsul

O atendimento individual acompanha o aluno em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e à sua integração ao ambiente escolar. Por isso, quando necessário, serão marcadas entrevistas com antecedência com os responsáveis para que por meio do diálogo possa haver uma melhor compreensão em prol do aluno, **cooperando para o seu desenvolvimento.**

V - Material escolar

1. No 1º ano será utilizado como recurso pedagógico o Projeto elaborado pela escola. Do 2º ao 5º ano serão utilizados o projeto e livros pedagógicos. A partir do 6º ano até o Ensino Médio serão utilizadas apostilas do Objetivo de São Paulo.

2. Os materiais escolares de uso pessoal devem ser identificados com o nome e o ano escolar do aluno (a), o mesmo acontecendo com relação às mochilas, aos agasalhos e aos uniformes.

3. É necessário que tragam o material solicitado para as aulas de Arte ou de laboratório, para que possam desenvolver as atividades.

4. O(A) aluno(a) **não deve** trazer à escola objetos que não tenham sido solicitados, principalmente objetos de valor como: **telefones celulares, tablets**, relógios, joias, canetas especiais, brinquedos, quantidade excessiva de dinheiro, entre outros. Caso o aluno utilize na sala de aula alguns desses objetos a coordenação pedagógica os reterá, até que os responsáveis venham retirá-lo.

5. **A Escola não se responsabilizará pela perda de qualquer material nas suas dependências, negando-se a ressarcir qualquer prejuízo.**

VI- Lanches

1. Incentivamos sempre os alunos a trazerem lanche de casa, a fim de saciar as necessidades alimentares. Entretanto, como nem sempre isso é possível, pensamos em facilitar oferecendo o uso da cantina, que poderá ser tratada com antecedência pelos responsáveis. WhatsApp cantina: **(67) 99298-0052. É vedada a entrega de**

lanches por empresa externa durante o horário de aula.

É proibido qualquer tipo de comércio dentro da Escola.

VII - Documentação

1. Deverá ser encaminhada à secretaria da escola, qualquer alteração quanto a: endereço, e-mail, telefone residencial/comercial ou celular.
2. Os alunos que não puderem frequentar aulas de Educação Física deverão trazer atestado médico no início do ano, de preferência para todo o ano letivo.

VIII - Pronto-socorro

1. Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos responsáveis indicados no requerimento de matrícula. Se, entretanto, a juízo da coordenadora pedagógica, o caso parecer grave, levaremos o aluno, para atendimento hospitalar, independentemente da presença dos responsáveis.
2. **A escola oferece seguro escolar, que deve estar pago em dia, para que despesas hospitalares sejam ressarcidas. O responsável faz os pagamentos médicos e recebe as indenizações, referentes ao hospital e à fisioterapia, de acordo com o Contrato de Seguro.** Em caso do responsável optar por não fazer o seguro, **todas as despesas médicas correrão por sua conta.**

IX - Observações importantes

1. Solicitamos que comuniquem à coordenação qualquer alteração relacionada à saúde e ao comportamento socioafetivo do aluno, para que possamos estar atentos às suas necessidades.
2. Os responsáveis pelos alunos devem verificar se existe comunicação escrita e, quando for o caso, **assinar os comunicados.** A comunicação coordenação/responsáveis é feita na maioria das vezes, por WhatsApp, para tanto os responsáveis devem fazer parte do grupo da turma do(a) aluno (a).
3. As faltas devem ser evitadas e, quando ocorrerem, devem ser devidamente justificadas. Em caso de ausências prolongadas, os responsáveis deverão comunicar-se com a coordenação pedagógica, a fim de combinarem a melhor forma do(a) aluno(a) receber os trabalhos escolares para sua realização.
4. Atrasos devem ser evitados.
5. Para prática de Educação Física é necessário exame médico e uso do uniforme completo, inclusive o uso de tênis.

6. A escola possui câmeras de gravação de imagens em sala de aula e outras dependências para maior segurança dos alunos.
7. A escola poderá usar imagens de seus alunos para demonstração de algumas práticas pedagógicas.
8. **Os danos causados ao patrimônio da instituição devido ao mau uso do material, deverão ser reembolsados por parte do(s) causador (es) do fato à mantenedora da escola.**
9. A escola não fornece copos descartáveis.
10. Os celulares dos alunos poderão ser recolhidos para maior rendimento dos mesmos.
11. É proibido o uso de qualquer substância derivada de tabaco ou energético dentro da Escola, assim como cigarros eletrônicos.

X - Uniforme

1. O uniforme é de **uso obrigatório para todos os alunos**. Encontra-se a pronta entrega para venda na cantina da escola. O uniforme não poderá ser modificado ou adulterado. **O calçado para ser usado com o uniforme é tênis.**
2. Não é permitido uso de boné, shorts, calças rasgadas, chinelos, botas, botinas, tamancos, crocs.
3. Aparelhos eletrônicos não são permitidos nas salas de aula, salvo quando forem solicitados pelos professores como recurso pedagógico.
4. Solicitamos aos responsáveis que **registrem o nome do(a) aluno(a) em cada peça do uniforme.**
5. O uso do jaleco de modelo padronizado para as práticas laboratoriais, também é obrigatório.
6. O uniforme de Educação Física, Hidroginástica e/ou Laboratório também são obrigatórios, sem ele, o(a) aluno(a) não poderá fazer as atividades da disciplina, **ficando com falta na aula**, assim prejudicando a nota de desempenho global.

XI – Atividades especiais

1. Atividades especiais, tais como: passeios, visitas e viagens serão pagas à parte e terão horários, regulamentos próprios e com autorização do responsável por escrito.
2. Em todas as atividades escolares, o(a) aluno(a) deverá estar **sempre uniformizado(a)**.

As festas, quando realizadas pela escola, terão um comunicado por escrito constando: local, hora de início e término do evento. O evento terá sempre um responsável da instituição: um docente, um coordenador ou o diretor. Só poderá participar do evento o aluno devidamente autorizado pelo seu responsável.

XII – Notas finais

São direitos dos alunos:

1. Ser tratado com respeito, atenção por toda a equipe escolar.
2. Receber orientação necessária para realizar suas atividades escolares.
3. Requerer revisão de provas sempre que se sentirem prejudicados no resultado da avaliação.

São deveres dos alunos:

1. Respeitar as normas estabelecidas pela escola e acatá-las.
2. Tratar com respeito professores, diretores, coordenadores, colegas e funcionários da escola.
3. Comparecer às solenidades cívicas, culturais e recreativas promovidas pela escola.
4. Portar-se corretamente dentro da unidade escolar.

Observação: As penalidades por comportamentos inadequados ocorrerão, conforme Regimento Escolar. Em caso de reiteração de falta grave, a Direção agirá em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A coordenação e direção da Escola Magsul encontram-se sempre à disposição para esclarecimentos de dúvidas que possam surgir. Procure-nos! Teremos muito prazer em recebê-lo!

A Coordenação

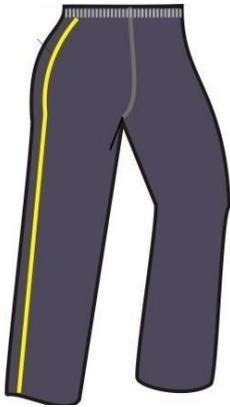
UNIFORMES

1º ao 9º ANO



Calça jeans azul marinho sem detalhes a partir do 6º ano

Jaleco manga longa para aulas em laboratório a partir do 6º ano



Meninos calça de tactel
Meninas calça bailarina do 1º ao 5º ano

Bermuda para Educação física

Calça leggings azul marinho para Educação física



Bermuda masculina
Short saia feminino do 1º ao 5º ano

Agasalho de inverno



Uniforme para hidrogenástica,
azul marinho ou preto, caso as aulas sejam liberadas.
Tênis. Não é permitido o uso de botas, botinas, sandálias, chinelos, crocs,
tamancos e calças rasgadas.

ENSINO MÉDIO



Calça jeans azul marinho sem detalhes

Calça legging azul marinho para Educação física



Bermuda para Educação física



Agasalho de inverno

Tênis. Não é permitido o uso de botas, botinas, sandálias, chinelos, crocs, tamancos e calças rasgadas.